



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº3.093/2024-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 30 de dezembro de 2024.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 3º Termo Aditivo de Prazo – Contrato nº 001/2022/CPL – Inexigibilidade nº 001/2022.**

Senhora Presidente,

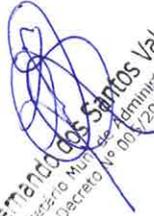
Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 3º Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº001/2022, proveniente ao INEXIGIBILIDADE nº001/2022, firmado com a empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (certidões de regularidades fiscais e trabalhistas em anexo), cujo objeto é a prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do serviço, a referente empresa manifestou o interesse em manter os serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, ao contar do término do 2º Aditivo.

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Prefeitura no município de Viseu.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;

  
Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Administração  
Data: 30/12/2024

Rua Nova, s/n – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - [semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026/2024

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA**

Ref: **Contrato Administrativo nº 001/2022-CPL**

Assunto: **Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.**

Considerando o término da vigência do contrato acima referido previsto para o dia **14/01/2025**, e considerando também o interesse por parte da empresa em continuar a parceria com este município, a **JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, vem por meio desta apresentar proposta de preço para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a prorrogação do prazo pactuado por meio de aditivo (**14/01/2025 a 14/01/2026**).

**PROPOSTA DE PREÇO**

Ítem	Especificações	Qtd/Und	Vlr. Mensal
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.	<b>12 meses</b> 14/01/2025 a 14/01/2026	<b>R\$3.000,00</b>

Aguardando retorno, Atenciosamente,

Ananindeua/Pa, 30 de dezembro de 2024.

**JF TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO  
LTDA:43820937000116**

Assinado de forma digital por JF  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
LTDA:43820937000116  
Dados: 2024.12.30 09:23:36 -03'00'

JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

**NFS**<sup>®</sup>  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via  
QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>08/12/2022</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>76067</b>	
CNPJ <b>43820937000116</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>*****</b>	SITUAÇÃO DO CNPJ <b>ATIVA</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J F SOLUCOES EM TI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>Sociedade Empresária Limitada</b>		PORTE <b>Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA <b>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>8599-6/03 - Treinamento em informática</b> <b>6201-5/02 - Web design</b>			
ENDEREÇO <b>*****</b>		ÁREA DA INSCRIÇÃO <b>*****</b>	NOME DA UNIDADE <b>*****</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO</b>		NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>21/01/2025 ÀS 09:39</b>		REGIME DE TRIBUTAÇÃO <b>Simples Nacional</b>	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO <b>1.00</b>			
CEP <b>133-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>Ananindeua</b>	UF <b>PA</b>
EMAIL <b>joaofalcaoneto@gmail.com</b>			TELEFONE <b>(91)9257-2531</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO <b>ATIVO</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO <b>01/03/2023</b>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PA**

NOME: JCAO BEZERRA FALCAO NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2205319 SSP PA

CPF: 491.338.612-34 DATA NASCIMENTO: 11/10/1975

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FALCAO ANA MARIA PINTO FALCAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 20427715332 VALIDADE: 11/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jcao Bezerra Falcao Neto*

LOCAL: BR/EM, PA DATA EMISSÃO: 16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85854842616 PA278367828

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2130720974

2130720974

**DENATRAN** **PARÁ** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fomento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V	Lim Min: V	Lim Max: V	
IVETE FERREIRA GOMES CORTES INSTALAÇÃO: 105866739 CPF: ***.682.36*** AL PRES JOAO FIGUEIREDO LT TOKI, 7, SEGUNDO ANDAR COQUEIRO ANANINDEUA - CEP: 67133-015 - PA			
<b>Parceiro de Negócio</b>		<b>212489</b>	
<b>Conta Contrato</b>		<b>105866739</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>12/2021</b>	<b>01/01/2022</b>	<b>R\$ 63,17</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior 17/11/2021	Leitura Atual 17/12/2021	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 17/01/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal)   Série B 001711810 N° da Fatura 0202112001711910   JCPOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 17/12/2021				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 0 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 56,31 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 18/11 - 17/12 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
de disponibilidade			38,29	ICMS	64,26	25,0000	16,06
onal Bandeira			7,10	PIS	48,20	1,0416	0,50
ICMS			16,06	COFINS	48,20	4,7975	2,31
PIS			0,50				
COFINS			2,31				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			1,09-				
Crédito DIC/FIC/DMIC 10/2021							

CONSUMO kWh	Valor
DEZ/20	0
JAN/21	0
FEV/21	0
MAR/21	0
ABR/21	10
MAI/21	166
JUN/21	187
JUL/21	145
AGO/21	138
SET/21	129
OUT/21	74
NOV/21	14
DEZ/21	12

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1320030287	Consumo	ATIVO TOTAL	5.822	5.834	1,00	12 kWh

Reservado ao Fisco

A7E1.5AA5.5EBC.B201.4ED0.5524.B702.3B5E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2920/21	17/12/2021	

**AVISO DE VENCIMENTO**

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(91) 3217-8200**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24H  
 Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
 @equatorial\_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500.  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda a Sexta, das 8h às 17h e das 14h às 16h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**

Download on the App Store | Get it on Google Play

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56GrnYEQNmIAg&chave2=K7zJyVYDlIDmUwx\_BUMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO BEZERRA FALCAO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 491.338.612-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2205319, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DO MARIO COVAS, 1455, BLOCO 08 APT 303 COND BIARRITZ, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67113330, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e nome fantasia J F SOLUCOES EM TI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: ALAMEDA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO, 7, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-015.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO INFORMATICA SERVICOS DE WEB DESIGN REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO EM INFORMATICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Req: 81100000672422

Página 1

08/10/2021

Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**



6201-5/02 - web design.  
8599-6/03 - treinamento em informática.  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOAO BEZERRA FALCAO NETO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOAO BEZERRA FALCAO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Req: 81100000672422

Página 2



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700

08/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56GrtNYEQNIAg&chave2=K72jyVYDIIDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ANANINDEUA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ANANINDEUA/PA, 20 de setembro de 2021.

Req: 81100000672422

Página 3

08/10/2021



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-756G+nYEQNlAg&chave2=K1/2jYVl1LlUwWl\_pDnKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T56GrnYEQnIAG&chave2=K72jyVYD1IDmU\*x\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49133861234-JOAO BEZERRA FALCAO NETO

JOAO BEZERRA FALCAO NETO

Req: 8110000672422

Página 4

08/10/2021



Certifico o Registro em 08/10/2021  
Arquivamento 20000736814 de 08/10/2021 Protocolo 215792882 de 08/10/2021 NIRE 15201704512  
Nome da empresa JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112068115640700



215792882



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	215792882 - 08/10/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

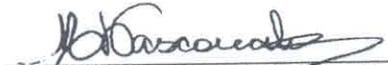
NIRE 15201704512  
CNPJ 43.820.937/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021  
SOB N: 15201704512

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000736814

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49133861234 - JOAO BEZERRA FALCAO NETO - Assinado em 08/10/2021 às 11:07:53



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

08/10/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ: 43.820.937/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:13 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2025.  
Código de controle da certidão: **6919.DEFB.C448.9E11**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 43.820.937/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:07:59 do dia 01/08/2024

**Válida até:** 28/01/2025

**Número da Certidão:** 702024081239229-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 4ADE3D67.BD22C1E2.06CD89B0.1A13D03C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 43.820.937/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:07:59 do dia 01/08/2024

**Válida até:** 28/01/2025

**Número da Certidão:** 702024081239230-2

**Código de Controle de Autenticidade:** BCA3F661.492B518A.4AE76B1A.796E1C1E

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.820.937/0001-16  
Certidão n°: 52789001/2024  
Expedição: 01/08/2024, às 10:10:50  
Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.820.937/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.